

CARTA Nº 101/2025 - CPL/AFEAM

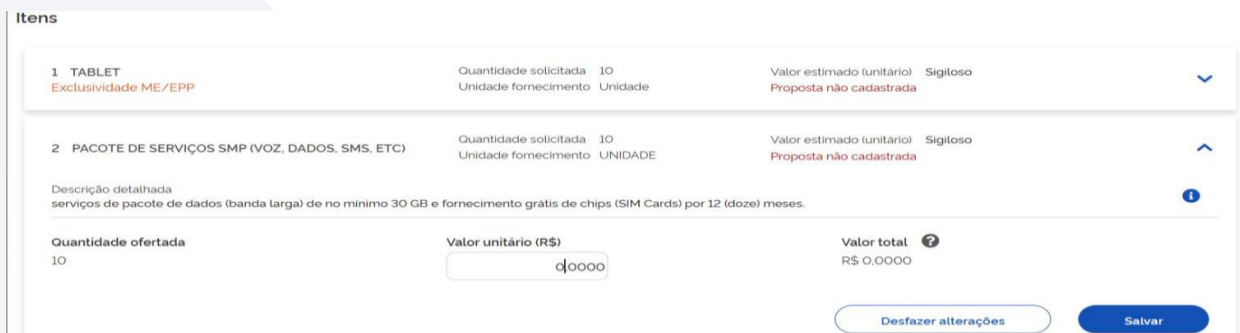
Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

Ref.: Resposta ao 3º esclarecimento referente ao procedimento na Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico n. 02/2025-AFEAM, (Processo n. 016501.01.1/2025-AFEAM)

Senhores Licitantes,

Em resposta à solicitação recebida por esta Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM referente ao Edital na Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 02/2025, informamos que:

1) PERGUNTA: Portal de Disputa Gov.BR



Itens	Quantidade solicitada	Unidade	Valor estimado (unitário)	Sigiloso
1 TABLET Exclusividade ME/EPP	10	Unidade	Proposta não cadastrada	
2 PACOTE DE SERVIÇOS SMP (VOZ, DADOS, SMS, ETC)	10	UNIDADE	Proposta não cadastrada	

Descrição detalhada
serviços de pacote de dados (banda larga) de no mínimo 30 GB e fornecimento grátis de chips (SIM Cards) por 12 (doze) meses.

Quantidade ofertada: 10

Valor unitário (R\$):

Valor total: R\$ 0,0000

Desfazer alterações | Salvar

Observamos que, no site da disputa GOV.BR, a planilha para preenchimento dos valores permite a inserção apenas no campo 'valor unitário'. Ao informar o valor correspondente, o cálculo é realizado apenas para uma linha, e não para a quantidade de 10 linhas prevista no edital. Para garantir a cobrança do serviço no valor total da contratação, solicitamos que seja realizado o cálculo aritmético da seguinte forma: Exemplo: 10 linhas (quantidade ofertada) x 'Valor unitário R\$10,00' = 10 x 10, resultando em R\$100,00. Este valor deverá ser inserido no campo 'valor unitário', e o sistema, automaticamente, computará o valor total no campo 'valor total', totalizando R\$1.200,00. Valor esse, correspondente ao período de 12 meses. Nosso entendimento está correto?



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESPOSTA: Informamos que o entendimento do licitante está correto. Conforme aviso divulgado no sistema Comprasnet no dia 22.1.2025, quanto ao item 2, os lances ofertados deverão corresponder ao valor unitário do item para o período de 12 (doze) meses.

Informamos que a resposta desta CPL estará disponível no endereço eletrônico da AFEAM e do Comprasnet, e se tornará parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não altera as exigências do Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

Theanny Adriani Cañizo Marques
Agente de Licitação da AFEAM